



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO nº XX/2020/PMO/SEMDES **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2020/PMO/SEMDES**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÓBIDOS - PA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O Município de Óbidos/PA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.131.180/0001-64, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES**, com sede à Praça Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.250-000, Fone: 93- 92136094, e-mail: licitacaosemdesobidos@gmail.com, inscrita no **CNPJ de nº 15.494.605/0001-53**, neste ato representada pela sua ordenadora a **Sra. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileira, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, nomeada pelo Decreto Municipal nº: xxxxxxxxx, portadora da Carteira de Identidade nº: xxxxxxxxxx e CPF nº: xxx.xxx.xxx-xx, Fone: xxxxxxxxxx, E-mail: xxxxxxxxxx, residente e domiciliada na xxxxxxxxxx, nº: xxxx, Bairro xxxxxxxx, Óbidos/PA, CEP: 68.250-000.

CONTRATADA

XXXXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX – Bairro XXXXXXXX – CEP: XXXXXX – XXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal), portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXXX – XXX/XX e CPF. Nº XXX.XXX.XXX-XX.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuadas e devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020/PMO/SEMDES**, pactuar o presente instrumento contratual que será em tudo regido pelas cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam:

O Contrato obedecerá integralmente à legislação que se aplica à modalidade Pregão Lei Federal nº 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e Lei Complementar nº 123/2006 de 14/12/06, com as devidas alterações e demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 020/2020/PMO/SEMDES**.

1- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço técnico de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (Central de ar, bebedouro, geladeira e freezer), com reposição e fornecimento de peças para atender as necessidades dos serviços desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES, Conselhos, Serviços de Proteção Social Básica do CRAS e CREAS e Projetos Socioassistencias, durante o exercício de 2020, conforme especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I deste edital, conforme especificações contidas no Termo de Referência – anexo I do edital.**

2 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - A execução do serviço observará o previsto no edital de licitação de licitação e seus anexos, bem como nas condições estabelecidas nas cláusulas deste contrato.

3 - DO VALOR

3.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), referente aos quantitativos solicitados pelos responsáveis da PMO/SEMDES e valores licitados conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Qtd.	Und.	Valor Unitário	Valor Total
R\$ xxxx					

4 - DA DISCRIMINAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta das dotações orçamentárias a seguir:

RUA DEPUTADO RAIMUNDO CHAVES, Nº 338 – CEP: 68.250-000 – ÓBIDOS – PARÁ



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

2727- Fundo Municipal de Assistência Social.

08.122.0008 2.057- Manutenção das Atividades de Fundo Municipal de Assistência Social.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.241.0006 2.058- Benefícios de Prestação Continuada-BPC

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.059-Manutenção do Programa Bolsa Família-IGD/PBF

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08 .243.0006 2.060-Manutenção do Conselho Tutelar

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.061-Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil-PETI

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.062-Índice de Gestão Descentralizada do SUAS-IGD/SUAS

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.063-Manutenção do Programa Primeira Infância

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.064-Manutenção de Conselho Municipal de Assistência Social

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.065-Manutenção dos Conselhos Mun. da Mulher, do Idoso e das Pessoas com Deficiência.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.066-Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.067-Benefício Eventuais

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.006 2.068-Manutenção do Bloco de PSE de Média e Alta Complexidade

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.244.0006 2.069-Acessuas Trabalho

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.334.007 2.070-Apoio á Feira Empreendedora

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

28-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente.

2828-Fundo Mun. Dir. Criança e do Adolescente.

08.243.0006 1.026-Diagnóstico da Situação de Vulnerabilidade da Criança e do Adolescente

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.071-Manutenção do Projeto de Formação José Cornélio dos Santos-PSE

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.072-Manutenção do Projeto Escola de Música

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.073-Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

08.243.0006 2.074-Manutenção do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

33.90.39.00-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

5 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. Para fins de pagamento serão observados os procedimentos dispostos no Decreto



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Estadual n.º 877, de 31 de março de 2008 e a Instrução Normativa n.º 018, de 21 de maio de 2008, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFA.

5.2. O pagamento dos serviços será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos fiscais da secretaria, através de conta bancária do fornecedor.

5.3. Só serão pagos os valores mensais referentes aos serviços efetivamente executados, mediante nota fiscal que será submetida à avaliação de sua veracidade.

5.4. Para efetivação do pagamento, além da correspondente Nota Fiscal/Fatura, a contratada deverá comprovar sua regularidade fiscal, através das Certidões Negativas de Débitos atualizadas.

5.5. As despesas de frete/embalagem, ser houver, em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

5.6. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal / Fatura, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, não respondendo ao Município de Óbidos/PA por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

5.7. Caso a contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar a devida comprovação de acordo com o disposto na Lei Complementar n.º: 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.8. Para a licitante estrangeira que indicou na proposta de preços o recebimento do pagamento em moeda estrangeira, será utilizada a cotação do último dia útil anterior ao dia do pagamento.

5.9. O Município de Óbidos/PA poderá exigir da empresa vencedora desta licitação, a qualquer tempo, a apresentação de comprovantes originais referentes à efetiva quitação de qualquer encargo ou compromisso para com terceiros, exigidos por força da execução dos serviços contratados. A não apresentação desses comprovantes poderá ensejar a suspensão dos pagamentos devidos pela **PMO/SEMDES**, a seu critério, até a regularização do assunto.

5.10. O Município de Óbidos/PA procederá à retenção de impostos nas hipóteses previstas em lei.

5.11. A contratada apresentará ao gestor documento fiscal específico referente ao objeto da licitação, sendo que estes deverão ser entregues a cada mês.



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

5.12. O gestor terá o prazo de 48 (Quarenta e oito) horas, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

5.13. O documento fiscal não aprovado pelo gestor será devolvido à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido para pagamento a partir da data de sua reapresentação.

5.14. A devolução do documento fiscal não aprovado pelo gestor, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a contratada suspenda a execução do contrato.

5.15. O contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos seguintes casos:

- a) execução do objeto contratual em desacordo com o avençado;
- b) existência de qualquer débito para com o contratante.

6 - DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente contrato poderá ser alterado, nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá ser modificado por meio de apostilamento nos termos do §8º do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

7.1. Na execução do presente contrato, além das disposições contidas no edital e seus anexos, obriga-se a contratada a emendar todo o empenho e dedicação necessária ao seu fiel e adequado cumprimento, obrigando-se ainda a:

- a) Comunicar, formal e imediatamente, ao gestor eventuais ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços, no menor espaço de tempo possível;
- b) Atender, com a diligência possível, as determinações do gestor, adotando todas as providências necessárias à regularização de faltas e irregularidades verificadas;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Realizar o objeto em conformidade com as quantidades, especificações e descrições contidas no Anexo I - Termo de Referência do edital de licitação, cada solicitação dos responsáveis da SEMDES no prazo máximo de **até 24 (Vinte e quatro) horas** a partir do recebimento pela contratada da Ordem de Serviço (O. S.).
- e) Realizar o objeto e emitir Notas Fiscais em nome da **PMO/SEMDES**, de acordo com as quantidades, especificação/descrição do objeto efetivamente executado, bem como discriminar na mesma o número deste Instrumento, da Carta de solicitação e/ou Nota de Empenho, de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- f) Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar **PMO/SEMDES** ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do objeto deste edital, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- g) Garantir a qualidade dos serviços prestados;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- h)** A **CONTRATADA** se responsabilizará por todas as despesas relativas, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, materiais e equipamentos, assim como as despesas referentes aos seguros ou quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas presentes no contrato;
- i)** A contratada deverá executar os serviços nas suas dependências, ou quando houver necessidade, em todos os departamentos, bem como nas unidades vinculadas à SEMDES, no Horário das 08:00 h às 17:00 h, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. Os endereços dos locais serão indicados pela contratante;
- j)** Responder, diretamente, por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao Município de Óbidos - PA /SEMDES ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do serviço, independentemente, de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- k)** Comunicar, formal e imediatamente aos responsáveis da SEMDES eventuais ocorrências anormais verificada na execução do serviço, no menor espaço de tempo possível;
- l)** Fornecer garantia para execução dos serviços, contra qualquer irregularidade de manuseio e vício de utilização, não podendo ser inferior a 06 (Seis) meses, inclusive com substituição de peças quando necessário, sem ônus para a contratante, e/ou garantia a ser considerada será aquela do fabricante ou representante, cabendo-lhe a responsabilidade de solicitar a substituição, quando verificar qualquer defeito de fabricação;
- m)** A contratada deverá refazer ou substituir o objeto em questão, no prazo Máximo de até 24 (Vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da notificação da contratante, sob pena de aplicação das penalidades estabelecidas no Contrato;
- n)** **Ficará a cargo da contrata o a reposição e fornecimento das peças;**
- o)** A contrata deverá possuir pelo menos um técnico em refrigeração no seu quadro de funcionários para a execução dos serviços.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. Na execução do objeto do presente contrato, caberá ao **CONTRATANTE**, além das obrigações constantes no Termo de Referência do Edital:

- a)** Proceder à emissão das requisições em tempo hábil;
- b)** Proporcionar todas as facilidades para que o serviço possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas no contrato;
- c)** Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade no momento da entrega.
- d)** Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos produtos e emissão dos Termos de Recebimentos;
- e)** Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- f)** Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada;



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

- g) Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para substituição de cada um dos itens que compõem o objeto deste termo;
- h) Proceder à fiscalização e acompanhamento na execução do Contrato por meio de servidor designado, nos termos da Lei nº 8.666/93 e agir, no âmbito de suas competências, de forma a garantir a boa e regular execução do serviço.

9 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

9.1. A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da contratada, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

9.2. A inadimplência da contratada, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

10 - DA EMISSÃO DE REQUISIÇÕES E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS E DA ENTREGA:

10.1. A emissão de requisições e fiscalização na entrega será expressamente acompanhada e fiscalizada pelo gestor da Secretaria e por servidores designados neste contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, cabendo a eles:

- a) Emitir as requisições para a retirada do objeto desta licitação.
- b) Solicitar à contratada e seus prepostos, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da entrega.
- c) Documentar as ocorrências havidas, em registro próprio, firmado juntamente com o preposto da contratada.
- d) Emitir pareceres em todos os atos do contratante relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções ou revisão do contrato.
- e) Sustar os pagamentos das faturas, no caso de inobservância pela contratada de qualquer exigência sua relativa às obrigações contratuais.
- f) Tomar todas as providências, no âmbito de suas competências, para garantir a boa e regular execução do serviço;
- f) Recebimento e atesto dos bens.
- g) Qualidade e Vigência do Contrato.

10.2. É vedado ao contratante e a seu representante, exercer poder de mando sobre os empregados da contratada, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10.3. Os fiscais do contrato e dos serviços serão os seguintes servidores:

a)	Fátima Tamires Ribeiro Barros
----	-------------------------------



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

Portaria de Fiscal Nº016/2020				Dada/ano		29/01/2020					
CPF:		011.799.482-03									
RG:		6590194		Expedição:		18/07/2008		Órgão Expedidor		PC/PA	
End.:		Rua Osvaldo Matos						Nº:		412	
Bairro:		Cidade Nova		Cidade:		Óbidos		Estado:		Pará	
CEP:		68.250-000									
Situação Funcional:		() Contratado ou (X) Efetivo									
b)		Maria Jomara Baima Silva									
Portaria de Fiscal Nº 016/2020				Dada/ano		29/01/2020					
CPF:		835.065.512-72				Data de Expedição:					
RG:		4837939		Expedição:		23/02/2015		Órgão Expedidor		PC/PA	
End.:		Rua Tiradentes						s/n			
Bairro:		Fátima		Cidade:		Óbidos		Estado:		Pará	
CEP:		68.250-000									
Situação Funcional:		(X) Contratado ou () Efetivo									

10.4. Os fiscais da contratante deverão ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

10.5. Os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.6. Os fiscais do Contrato ficarão responsável em **avisar com 30 (Trinta)** dias de antecedência do término do contrato ao(a) Secretário (o), para que a mesma tome as devidas providências.

10.7. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora dos serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.8. Os responsáveis da **PMO/SEMDES** serão rigorosos na fiscalização do objeto, reservando-se o direito de conceder a autorização do seu pagamento condicionada à observância qualidade dos mesmos.

11 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

11.1. As condições de execução dos serviços serão as mesmas previstas no item 7 deste contrato.

11.2. Os serviços serão realizados nos seguintes locais, dias, horários e prazos:

a) Os serviços serão executados nas suas dependências, ou quando houver necessidade, em todos os departamentos, bem como, nas unidades vinculados à SEMDES, no Horário das 08:00 h às 17:00 h, nos dias de segunda à sexta-feira, excetos nos feriados Nacional, Estadual e Municipal. Os endereços dos locais serão indicados pela contratante;

11.3. Após a prestação de serviço de instalação e manutenção em aparelhos eletrônicos (central de Ar, bebedouro, geladeira e freezer) pela(s) empresa(s) contratada (s) a **PMO/SEMDES** por meio de seus responsáveis, disporá de um período de até 05 (Cinco) dias úteis para testes e verificações. A partir deste período, satisfeitas todas as condições dos testes, a **PMO/SEMDES**, por intermédio de seus responsáveis, emitirá o respectivo “**Termo de Aceitação Final**”, no prazo máximo de até 05 (Cinco) dias úteis.

13.4. Os objetos deste termo de referência serão recebidos:

a) **Provisoriamente**, para efeito de verificação da conformidade com as especificações do Termo de Referência em até 05 (Cinco) dias úteis;

b) **Definitivamente**, após a verificação provisória e estando em conformidade com as especificações constantes no termo de referência do edital e neste contrato, e sua consequente aceitação o que se dará no prazo máximo de até 5 (Cinco) dias úteis;

c) Na hipótese de durante a verificação provisória for constado alguma irregularidade como defeito, avaria ou diferente do licitado, a **CONTRATANTE** deverá notificar a empresa **CONTRATADA** para que a mesma tome as devidas providências (Substituir ou complementar) no prazo máximo de até **24 (vinte e quatro) horas** a contar da data do recebimento da notificação;

d) O recebimento e acompanhamento da execução dos serviços deste contrato serão confiados ao Fiscal indicado no item **10.3** deste contrato, através do Termo de Recebimento.

12 - DA RESCISÃO

12.1. Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas nos Arts. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

13 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

13.1. Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a contratada reconhece, de logo, o direito do contratante de adotar, no que couber a seu exclusivo critério, as medidas previstas no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

14 - DAS SANCÇÕES:



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

14.1. Na hipótese de descumprimento por parte da contratada das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicado, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:

- a) Advertência, sempre que forem constatadas falhas de pouca gravidade, para as quais tenha a contratada concorrida diretamente;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato devidamente atualizado, quando deixar de cumprir, no todo ou em parte qualquer das obrigações assumidas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, na hipótese de, já tendo a contratada sofrido punição na forma prevista na alínea anterior, vir ela a cometer nova infração, sem prejuízo da imediata rescisão do contrato e aplicação das demais sanções cabíveis;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o contratante por até 05 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios quando a contratada deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

14.2. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada.

14.3. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo quando ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito, devida e formalmente justificadas e comprovadas.

15 - DA LICITAÇÃO

15.1. Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Eletrônico registrado sob o nº **020/2020/PMO/SEMDES**.

16 - DA VIGÊNCIA

16.1. A vigência do presente contrato será de XX/XX/20XX à XX/XX/20XX, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, a ser formalizado na vigência do contrato, nos termos do Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1. A contratada declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA
CNPJ: 05.131.180/0001-64

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Óbidos/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

18.2. E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Óbidos/PA, XX de XXXXX de 201x.

XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____